

LEI MUNICIPAL Nº 724 / 2007

Autoriza Licença ao Chefe Poder Executivo do município de Carnaíba-PE, por um período superior a 15(quinze) dias.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Organica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o o Chefe do Poder Executivo autorizado a se licenciar do cargo por um período superior a 15(quinze) dias, para participar de viagem de Missão para uma reunião junto a Associação dos Municípios do RIO AVE, como Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE., ao país de Portugal na Europa, prevista para o período de 25 de novembro à 1º dezembro do corrente ano

Paragrafo Único- As despesas resultantes desta viagem não serão custeadas pelos cofres municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 22 de Novembro de 2007.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito